



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016. SUBSTITUTIVO

Autoriza conceder subvenção social para agremiação esportiva do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para a entidade do Esporte Clube Onze Amigos, da localidade de Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 92.893.247/0001-00.

Art. 2º O valor total a ser despendido será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º O valor de que trata o artigo anterior é destinado, exclusivamente, para o pagamento de parte da premiação do campeonato, inscrição, deslocamento e da arbitragem quando da realização dos jogos no Município de Poço das Antas, nos jogos que envolvem a equipe do Esporte Clube Onze Amigos, participante do Campeonato Regional ASLIVATA Copa Certel, Sicredi 2016. Este campeonato será realizado durante o 2º semestre do corrente ano, com previsão de participação de 30 equipes do Vale do Taquari.

Paragrafo Único Se comprovado o pagamento de jogadores para disputa de certame e/ou por indisciplina, brigas ou agressão a arbitragem o time for punido fica o clube impedido de receber subvenção para o próximo campeonato.

Art. 4º A entidade devesa prestar contas do recurso recebido até o dia 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (582)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de junho de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma Senhora Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo Municipal propõe o **Projeto de Lei n° 029/2016 SUBSTITUTIVO**, com o objetivo de alterar o art. 2º que dispõe sobre o valor do incentivo que era de *R\$6.000,00 (seis mil reais)* para *R\$5.000,00 (cinco mil reais)*, não deixando de incentivar o esporte no município, visando à manutenção das atividades das entidades e a participação desta em competições municipais e intermunicipais. No momento, temos uma equipe de futebol de campo do município que irá participar desta competição, que é a equipe do Esporte Clube Onze Amigos, e que, portanto, representa o município nesta modalidade. Esta irá participar do Campeonato Regional ASLIVATA Copa Certel, Sicredi 2016, que será realizado no segundo semestre do corrente ano.

Os recursos a serem repassados à entidade destinam-se ao pagamento de parte da premiação, inscrição, arbitragem dos jogos que o Clube terá em sua praça esportiva e deslocamento até o local dos jogos quando estas forem visitantes.

Ressaltamos que houve o pedido de auxílio por parte do Clube, justificando as despesas decorrentes da competição, visto as dificuldades financeiras que o clube enfrenta para poder disputar os campeonatos.

E, contando com a compreensão dos Senhores Vereadores, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS



PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: ESPORTE CLUBE 11 AMIGOS		C.N.P.J.: 92.893.247/0001-00	
Endereço: BOA VISTA - POÇO DAS ANTAS			
Cidade: POÇO DAS ANTAS	U.F. RS	C.E.P.: 95740-000	DDD/Telefone: 51-3773 1499
Conta Corrente: 81454-7	Banco: ..Sicredi	Agência 0119	Praça de Pagamento: POÇO DAS ANTAS
Nome do Responsável (Presidente) Paulo Canisio Schneider			C.P.F. 461.940.370-91
Endereço: Rua 10 de novembro – Boa Vista			C.E.P. 95740-000
Home Page:		e-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
<i>PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2016. PAGAMENTO DE ARBITRAGEM</i>		DATA Início: 06/2016	DATA Término: 12/2016
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: R\$ 5.000,00	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: XXX	TOTAL GERAL R\$ 5.000,00	
Identificação do Objeto : Conceder subvenção social para agremiação esportiva do Município			
Justificativa da Proposição: <p>Com o objetivo de incentivar o esporte no município, visando à manutenção das atividades das entidades e a participação das mesmas em competições municipais e intermunicipais, representando o município na modalidade FUTEBOL. O auxílio se dará para pagamento de parte da premiação do campeonato, inscrição, deslocamento e da arbitragem quando da realização dos jogos no Município de Poço das Antas, nos jogos que envolvem a equipe do Esporte Clube Onze Amigos, participante do Campeonato Regional /2016 Certel Sicredi da ASLIVATA. Igualmente, ressaltamos que houve o pedido de auxílio por parte do clube para fazer frente às despesas decorrentes da competição, visto que as dificuldades financeiras são consideráveis, assim como, não temos dúvidas da importância do esporte para os munícipes, principalmente para nossos jovens, além de representar lazer para toda comunidade.</p>			



3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência dos jogos, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Presidente

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Município de Poço das Antas - Aprovado.

Local e Data

Concedente